



Exercício: 2012

Decreto nº 3288/2012 de 16/02/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1803/GP/12 de 13/02/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.001.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
270 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.001.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
267 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
268 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2012.

Augusto Tunes Placa
PREFEITO